

ACÓRDÃO Nº 2222/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas de Francisco Nairton do Nascimento, Maria Edileuza Ferreira de Franca, Décio Dias dos Reis, Jonas Reginaldo de Britto e Octaviano Sidnei Furtado e dar-lhes quitação; em julgar regulares as contas dos demais arrolados e dar-lhes quitação plena; e em fazer as determinações e dar a ciência constantes abaixo.

1. Processo TC-034.892/2016-8 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2015)

1.1. Classe de Assunto: II.

1.2. Responsáveis: Albano Dias Pereira Filho (CPF 828.092.081-15); Ana Paula Mecenas Santos Pin (CPF 985.446.751-15); Andre Soares Mendes (CPF 033.158.021-73); Antonio da Luz Junior (CPF 932.916.391-20); Augusto Cesar dos Santos (CPF 545.631.351-00); Celso Nedes Lima Almeida (CPF 449.182.163-15); Cicero Salatiel Pereira Lopes (CPF 479.696.953-53); Claudio de Sousa Galvao (CPF 920.922.093-53); Clerson Dalvani Reis (CPF 782.930.060-72); Corombert Leao de Oliveira (CPF 120.259.728-90); Cristiane Miranda Martins (CPF 012.047.577-47); Cristiano Fernandes Mateus (CPF 518.948.902-72); Daniela Bento Noletto da Conceicao (CPF 007.177.651-64); Danilo Gomes Martins (CPF 633.497.281-20); Decio Dias dos Reis (CPF 387.100.641-68); Demis Carlos Ribeiro Menezes (CPF 767.360.083-87); Dirce Betania de Oliveira Faustino (CPF 336.510.781-91); Elida Goncalves Guimaraes Sousa (CPF 764.259.831-91); Elzilene Barbosa Rodrigues (CPF 768.676.091-04); Erna Augusta Denzin (CPF 062.611.648-19); Fernando Soares Afonso (CPF 027.879.561-73); Flavio Elizario de Souza (CPF 001.256.911-90); Francisco Nairton do Nascimento (CPF 030.176.027-61); George Lauro Ribeiro de Brito (CPF 570.076.751-15); Getulio de Sousa Araujo (CPF 150.124.843-04); Helder Cleber Almeida Pereira (CPF 626.722.581-04); Higor Fernando Arruda Lira (CPF 028.901.831-57); Janaina Miranda Muradas Amorim (CPF 709.950.441-04); Joao Marcelo dos Santos Silva (CPF 984.931.081-20); Joel Ferreira Lopes (CPF 591.688.201-78); Jonas Reginaldo de Britto (CPF 654.554.019-04); Jorge Luiz Passos Abduch Dias (CPF 571.808.730-04); Josuan de Carvalho da Cunha (CPF 022.816.921-67); Juliana Ferreira de Queiroz (CPF 013.063.235-09); Leysson Muriel Tavares Guimaraes Barros (CPF 006.327.001-30); Lilissanne Marcelly de Sousa (CPF 825.812.581-87); Lucas Ramos Vieira (CPF 005.785.341-00); Marcelo Alves Terra (CPF 709.009.146-53); Marcio de Lima Araujo (CPF 002.467.931-39); Maria Edileuza Ferreira de Franca (CPF 355.275.791-00); Maria da Penha Barbosa (CPF 527.550.701-10); Mariana Brito de Lima (CPF 009.750.904-37); Miguel Camargo da Silva (CPF 313.983.751-87); Miqueias Alves da Rocha Cesar (CPF 034.872.711-92); Natalia Lelis Guimaraes Goulart (CPF 024.151.521-10); Nelma Barbosa da Silva (CPF 949.355.131-87); Octaviano Sidnei Furtado (CPF 348.108.629-68); Ovidio Ricardo Dantas Junior (CPF 032.441.354-80); Paulo Hernandez Gonçalves da Silva (CPF 505.075.913-72); Paulo da Silva Paz Neto (CPF 651.161.603-78); Robson Jose Esteves Peluzio (CPF 329.280.096-04); Rodrigo Antonio Magalhaes Teixeira (CPF 039.629.316-60); Rodrigo Jorge Siqueira (CPF 009.139.491-08); Rodrigo Soares Gori (CPF 762.377.961-34); Sammuel Pinheiro Torres (CPF 002.046.191-73); Timoteo de Sousa Lemes (CPF 899.514.682-68); Valquires Martins de Santana (CPF 494.168.801-59).

1.3. Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.5. Representante do Ministério Público: procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins (Secex-TO).

1.7. Representação legal: não há.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 6/2017 - TCU – 2ª Câmara

Relatora - Ministra ANA ARRAES

1.8. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo do atendimento das recomendações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2015, que: (i) ao quantificar metas físicas correspondentes às ações orçamentárias, estabeleça suas magnitudes de forma que sejam efetivamente desafiadoras; (ii) estabelecer, nos casos possíveis, meta pontual ou banda para os indicadores previstos no acórdão TCU 2.267/2005 – Plenário; (iii) aprimorar os controles internos referentes à execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído por meio da Lei 12.513/2011 e regulado internamente pela Resolução 32/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013, em especial quanto aos mecanismos de avaliação dos bolsistas, à possibilidade de servidor do IFTO realizar atividades do Pronatec em horários conflitantes com o de expediente, completude dos registros de cursos no Sistema Nacional de Informações – Sistec e pagamentos com recursos do programa a ocupante de cargo de direção; (iv) aprimorar controles internos referentes à gestão dos veículos automotores, em especial quanto a gerenciamento e armazenamento de informações, controle de custos de manutenção ou consumo, regularização das infrações de trânsito, existência de contrato de seguro, controle de movimentação, regularidade dos licenciamentos e utilização exclusiva para atividades institucionais.

1.9. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO de que informações pertinentes a atos de admissão e concessão devem ser cadastradas no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac) e encaminhadas ao órgão de controle interno no prazo de 60 dias, conforme o art. 7º da IN TCU 55/2007, sob pena de sujeição do responsável às sanções da Lei 8.443/1992, conforme estabelece o § 3º do mesmo artigo.

1.10. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins que monitore o cumprimento das determinações constantes do item 1.8 acima.

Dados da Sessão:

Ata nº 6/2017 – 2ª Câmara

Data: 7/3/2017 – Ordinária

Relatora: Ministra ANA ARRAES

Presidente: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 8 de março de 2017.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS